



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 922

PROJETO DE LEI Nº 13.999

PROCESSO Nº 3.037

De autoria do Vereador **ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR**, o presente projeto de lei visa declarar utilidade pública o **INSTITUTO IÊ ARUANDÊ**.

A propositura encontra sua justificativa à fl. 03, e vem instruída com os documentos de fls. 05/177.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura legal quanto à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I c/c o art. 45), sendo os dispositivos destacados da Lei Orgânica de Jundiaí (L.O.J).

A matéria é de natureza legislativa, e atende o disposto no art. 190, incisos, letras e parágrafos do Regimento Interno da Edilidade. O projeto visa declarar de utilidade pública a referida entidade, por contribuir para o bem e o crescimento da nossa comunidade, através da promoção de ações culturais e o cuidado com a família.

Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do § 2º do art. 190 c/c o art. 47, inc. I, alínea "c", item 4, do Regimento Interno.

QUÓRUM: maioria simples (art. 44, *caput*, L.O.J.).

Jundiaí, 23 de maio de 2023.





Fábio Nadal Pedro

Procurador Jurídico

João Paulo Marques D. de Castro

Procurador Jurídico

Hiago F. C. Evangelista Vieira

Procurador Jurídico

Pedro Henrique O. Ferreira

Chefe do Setor de Projeto

Mariana Coelho do Amaral

Estagiária de Direito

Vinícius Augusto M. N. Soares

Estagiário de Direito

Gabriela Hapuque S. Silva

Estagiária de Direito



